

# *Tribunal Regional Eleitoral de São Paulo*

## SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

São Paulo, 27 de junho de 2017.

REF.: Pregão Eletrônico Federal 57/2017 – o REGISTRO DE PREÇO para contratação de serviços de recepção

Prezados(as) senhores(as).

Em atendimento à consulta formulada por empresa interessada em participar da licitação em epígrafe, seguem abaixo os devidos esclarecimentos:

### **PERGUNTA 1:**

Conforme escrito

**“1)** Conforme item 14 – PERÍODO DA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, da página 36, o mesmo informa o seguinte: *“14.1. Os serviços serão prestados no período de 1º de agosto de 2017 a 14 de maio de 2018.”*, totalizando 09 meses e 14 dias.

Já no item IX – REACTUAÇÃO, da página 76 o mesmo cita: *“No caso da vigência do contrato ultrapassar 12 meses, os valores do presente ajuste poderão ser objeto de repactuação entre as partes, anualmente, na data-base do dissídio da categoria.”*

Ainda assim, Tendo em vista que a Convenção Coletiva De Trabalho (CCT) do SINDEEPRES SP que abrange os serviços licitados está com sua vigência expirada (01/05/2016 à 30/04/2017), lhes perguntamos:

a) Caso a nova convenção coletiva de trabalho do SINDEEPRES SP seja homologada junto ao M.T.E e o contrato já tenha sido iniciado a empresa vencedora poderá pedir a repactuação antes dos 12 meses de contrato?

b) Este pedido de repactuação ainda que antes dos 12 meses de vigência contratual será aceito pelo T.R.E/SP?

### **RESPOSTA 1:**

a) Não;

b) Não.

### **PERGUNTA 2:**

Conforme escrito

*“Será exigido para este contrato abertura de conta corrente vinculada - bloqueada para movimentação celebrado entre o T.R.E/SP, o Banco e a empresa contratada?”*

### **RESPOSTA 2:**

Não

Atenciosamente,

Vânia Cristina Guarnieri  
Pregoeira - TRE/SP